



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 013/2026

De 24 de fevereiro de 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.

A Senhora **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Altera a redação do inciso I e II, do parágrafo único, do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a ser a seguinte:

Art. 112. (...)

Parágrafo Único. (...)

I – projeto de lei do Plano Plurianual, até 30 de setembro do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - projeto de lei de diretrizes orçamentárias, será encaminhado até 30 de setembro;

(...)

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente

Juliano Antunes
1º Secretário

Luiz Augusto Sette
Vice Presidente

Danielle Baumel Eickhoff
2º Secretária